CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 80, DE 2013

Apresentada em: 12.8.2013
Aprovada em: 12.8.2013
Rejeitada em:

Daniel Alves Miranda
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

O Município sempre contou com banda de música, formada por músicos locais, sob a regência de maestros contratados pela Prefeitura Municipal.

Por muitos anos, a banda, criada pela Lei n.º 963, de 30 de dezembro de 1992, animou eventos festivos, sobretudo o aniversário do Município. Nos principais acontecimentos cívicos, a participação dessa corporação musical era garantida. A performance da banda chegou a ser reconhecida fora das fronteiras do Município. Por diversas vezes, participou de encontros regionais e estadual de bandas e em todos representou muito bem Indianópolis.

Injustificadamente, essa corporação musical foi desativada.

O fim dessa banda é injustificável e causou prejuízos enormes à cultura do Município. O Poder Público, na condição de responsável pelo fomento da atividade cultural, deve, portanto, reativá-la, haja vista que vários instrumentos foram recuperados e estão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Isto posto, o vereador, ao final assinado, após a tramitação regimental, INDICA ao Prefeito Municipal e à Secretaria Municipal de Cultura a reativação imediata da banda de música municipal.

Sala das Reuniões, 12 de agosto de 2013.

WESLEY JOSÉ DA ROCHA NAVES
Vereador